

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES



SUMÁRIO

CORREIÇÃO VIRTUAL AVANÇA

3

1ª PREPARAÇÃO ON-LINE DE PRETENDENTES À ADOÇÃO

4

3º CICLO DA ACADEMIA DA MAGISTRATURA

5

1º MÓDULO DE PROCESSO CIVIL DA ACADEMIA DA MAGISTRATURA VIRTUAL

6

ESTRUTURA DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

7

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA 5+5S NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

8

CENTRAL DE MANDADOS DE CURITIBA

9

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

10

CRIAÇÃO DE ALERTAS NO SISTEMA PROJUDI

11

CURSO PROMAGISTRATURA

12

VISITA À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TJRS

13

CORREIÇÕES E INSPEÇÕES COM ENTREGA PESSOAL DOS RELATÓRIOS

14

ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

15

PARTICIPAÇÃO NO 76º ENCOGE

16



CORREIÇÃO VIRTUAL AVANÇA

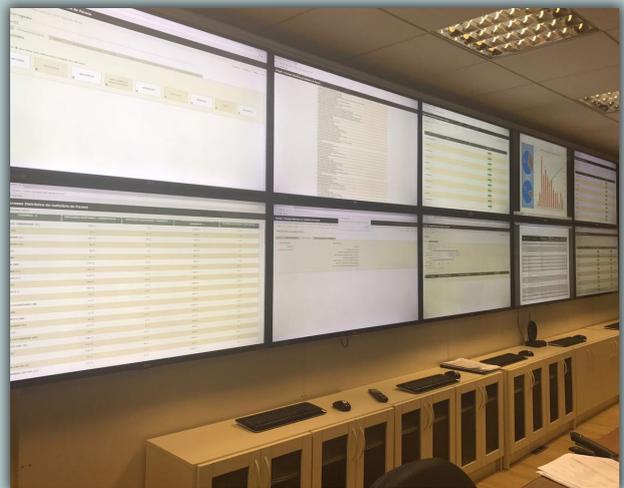
Com a regulamentação e a implantação do Projeto de Correição e Inspeção Virtual em Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição, mediante a Instrução Normativa nº 4/2017, de 31 de março de 2017, a Corregedoria-Geral da Justiça realizou, no dia 27.9.2017, Correição Geral Ordinária na 49ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, denominada Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, na qual atualmente tramitam 2.697 (dois mil, seiscentos e noventa e sete) processos no Sistema Projudi.

A Unidade Judiciária está instalada no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, juntamente com a Delegacia do Adolescente em Conflito com a Lei, Defensoria Pública, Ministério Público, Equipe Multidisciplinar e, ainda, CENSE - Internação Provisória para adolescentes, com 114 adolescentes internados.

Procedeu-se à coleta de todos os dados de forma remota, mediante consulta aos Sistemas *Projudi*, *Publique-se*, *eMandado* e *Boletim Unificado* pela Equipe da Corregedoria-Geral da Justiça, com análise quantitativa e qualitativa dos trabalhos, por

intermédio de amostragem de processos separados por classes processuais e atos praticados pelos Servidores da Secretaria e pelo MM. Juiz de Direito, no período de 1.1.2014 a 31.8.2017, com posterior elaboração de Ata de Correição Geral Ordinária e de Relatório Reservado do Magistrado.

Durante os trabalhos, nenhuma intercorrência inviabilizou a implantação gradativa da modalidade de Correição ou Inspeção para todas as Unidades Judiciárias do Estado do Paraná.





**ENCONTRO DE PREPARAÇÃO ON-LINE
PARA PRETENDENTES À ADOÇÃO
1ª EDIÇÃO**



1ª PREPARAÇÃO ON-LINE DE PRETENDENTES À ADOÇÃO

Em atenção ao deliberado pelo Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil - CCOGE, durante os trabalhos do 75º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, especificamente o item 10 da Carta decorrente do referido Encontro, que determina o *"incentivo das adoções necessárias através de meios e práticas que visem à ampliação do perfil dos habilitados no Cadastro Nacional de Adoção - CNA"*, desenvolveu-se a *"1ª Preparação on-line de Pretendentes à Adoção"*.

Com o objetivo primordial de informar e orientar os pretendentes à adoção quanto aos procedimentos processuais e demais aspectos psicossociais afetos à adoção, os Módulos foram transmitidos nos dias 10, 17, 19, 24, 26 e 31 de outubro, com amplo conteúdo programático, do qual destacam-se os seguintes temas: Noções introdutórias sobre a adoção; Como acontece o processo de adoção? Etapas - indicação, período de aproximação, estágio de convivência, sentença; A visão da criança sobre o processo de adoção; Mitos que constituem a cultura da adoção de crianças maiores; Importância da preparação e uma reflexão sobre a desistência da adoção.

Como consignou o Corregedor-Geral da Justiça, Des. Rogério Kanayama, na abertura do evento, *"infelizmente, não são todas as Comarcas que conseguem ofertar uma adequada preparação psicossocial e jurídica prevista em Lei. A filiação adotiva tem suas peculiaridades e é por isso que o Estatuto da Criança e do Adolescente exige que todos aqueles que se habilitam passem por esta preparação. Uma adoção esperada, bem preparada, com informações corretas, certamente terá chances muito maiores de sucesso, do que aquelas feitas de forma improvisada e sem qualquer preparação"*.

Nesse contexto, os ciclos foram desenvolvidos para atender, em especial, as Comarcas que ainda não possuem equipes interdisciplinares (psicólogos e assistentes sociais) do Poder Judiciário ou que tenham dificuldades para realizar a preparação dos pretendentes à adoção.

Admitiu-se, contudo, a participação de outras pessoas que atuam na área da infância e da juventude, de modo que o evento contou com 870 (oitocentas e setenta) inscrições, com participantes de 65 (sessenta e cinco) Comarcas do Estado do Paraná. E, mesmo sem divulgação nacional, pretendentes dos Estados de Minas Gerais, Acre, Goiás, São Paulo e Mato Grosso do Sul participaram da preparação.

Trata-se de experiência inédita, desenvolvida pela Corregedoria-Geral da Justiça em conjunto com o Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJ) e a Escola da Magistratura do Estado do Paraná (EMAP). O evento teve, também, o apoio do Grupo de Apoio "Adoção Consciente" (GAACO) de Curitiba e da Equipe Técnica da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba.

A parceria entre a Corregedoria-Geral da Justiça e o Conselho de Supervisão das Varas da Infância e Juventude (CONSIJ) foi destacada pelo seu Presidente, Des. Ruy Mugiatti, que ponderou, ainda, sobre a responsabilidade de toda a rede de proteção na efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Entre os diversos participantes que felicitaram a iniciativa, destaca-se o comentário da Erika, Assistente Social de Arapongas: *"Aproveito para parabenizar toda a equipe do CONSIJ pelo brilhante Encontro, com excelentes palestrantes, os quais despertaram reflexões que certamente contribuirão para aprimorar os cursos realizados em nossa Comarca, agregando as experiências compartilhadas. Obrigada pela oportunidade maravilhosa"*.



3º CICLO DA ACADEMIA DA MAGISTRATURA

A Academia da Magistratura integra a Metanº 7 da Corregedoria-Geral da Justiça para o biênio 2017/2018, que tem como objetivo orientar, capacitar e aperfeiçoar os Magistrados do Paraná, e é organizada em parceria com a Presidência do Tribunal, com a Escola da Magistratura do Paraná (EMAP) e com a Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR).

Nos dias 31 de agosto e 1º de setembro aconteceu, em Londrina, o 3º Ciclo da Academia da Magistratura. O evento teve como tema central "O Poder Judiciário e a garantia do Direito à Convivência Familiar".

Participaram das palestras e debates 50 (cinquenta) Magistrados da região, com destaque para os painéis "Síndrome de Alienação Parental e seus reflexos na alteração do regime de convivência por meio de tutela de urgência" e "Multiparentalidade: possíveis efeitos do seu reconhecimento no ordenamento jurídico nacional".

A cerimônia de abertura contou com a participação do Presidente do Tribunal, Desembargador Renato Braga Bettega; do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Rogério Kanayama; do Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR), Frederico Mendes

Junior; do Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Paraná (EMAP), Desembargador José Laurindo de Souza Netto; e do Diretor do Fórum de Londrina, Juiz Luiz Valério dos Santos.

O 3º Ciclo teve como palestrantes o Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, a Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins, o Juiz Substituto em 2º Grau Sérgio Luiz Kreuz, os Juizes de Direito Edson Jacobucci Rueda Junior e Fábio Brandão e o Juiz de Direito Substituto André Carias de Araújo.

O 1º e 2º Ciclos aconteceram nas cidades de Curitiba e Maringá, respectivamente. O tema central do 1º Ciclo foi Processo Civil, enquanto no 2º Ciclo abordaram-se questões afetas à concretização do direito à saúde e a atuação do Poder Judiciário.



**ACADEMIA DA
MAGISTRATURA**
Virtual

1º MÓDULO DE PROCESSO CIVIL DA ACADEMIA DA MAGISTRATURA VIRTUAL

Mais de 150 (cento e cinquenta) Juizes participaram das três edições da Academia presencial, cuja consecução é fruto da preocupação da atual gestão desta Corregedoria-Geral da Justiça com a qualificação dos Magistrados.

Após o curso, os palestrantes elaboraram artigos sobre os temas - publicados no *site* e nos Boletins Informativos da Corregedoria-Geral -, com a finalidade de incentivar a produção jurídico-científica da Magistratura.

Agora, o projeto avançará, também, na modalidade virtual, com o objetivo de reafirmar o compromisso da gestão em capacitar e orientar os Juizes, tal como determinado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Assim, no período de 31 de outubro e 6 de novembro, os Magistrados interessados inscreveram-se no *site* da Escola da Magistratura do Paraná - EMAP para ter acesso integral às vídeo-aulas do 1º Ciclo da Academia da Magistratura, que ficaram disponíveis de 8 a 20 de novembro.

ESTRUTURA DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Em atendimento à Resolução nº 219/2017 do Conselho Nacional de Justiça e para possibilitar o adequado funcionamento das Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição, a Corregedoria-Geral da Justiça realizou estudos relacionados à estrutura de pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Como resultado, houve a revogação do Decreto Judiciário nº 2.310/2014 pelo Decreto Judiciário nº 761/2017 (Decreto conjunto da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça), que estabelece critérios objetivos para a alocação da força de trabalho e a movimentação de servidores no 1º Grau de Jurisdição.

Publicou-se, em seguida, a primeira versão dos Anexos desse ato normativo.

O Anexo I é composto por 3 Quadros: (I) índice de produtividade do servidor - IPS; (II) lotação paradigma por distribuição; e (III) lotação em razão do excesso de acervo. Esses anexos contemplam a quantidade de servidores a ser alocada, o que é aplicável a todas as Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Por sua vez, o Anexo II trata da força de trabalho dos Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários designados para tal função e também se divide em 3 Quadros: (I) índice de produtividade do servidor que atua na área de execução de mandados (IPEX); (II) lotação paradigma por distribuição; e (III) lotação paradigma por excesso de acervo. Esses parâmetros se aplicam a

todas as Comarcas do Estado.

Com o término do prazo concedido para manifestação dos interessados, esses anexos passaram para a fase de revisão pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria - NEMOC, para fins de publicação das versões finais.

Em decorrência desses estudos foi possível, por meio do Edital nº 1/2017, a abertura de procedimento de relotação, a pedido, de servidores do 1º Grau de Jurisdição, o que viabilizará a equalização da força de trabalho.



Estrutura de pessoal no 1º Grau de Jurisdição - Anexos do Decreto Judiciário nº 761/2017

Corregedoria-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA 5+5S NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Em cumprimento à Meta nº 2 do Plano de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça - biênio 2017/2018, no 2º semestre de 2017 deu-se início à implantação do Programa 5+5S em 12 (doze) Unidades Judiciárias e Administrativas do Paraná.

A primeira a participar foi a Vara Descentralizada do Boqueirão, onde a implantação ocorreu no dia 10 de agosto, de forma similar da realizada no Departamento da Corregedoria-Geral. Desde então o Programa foi executado em outras Varas do Foro Central e Regional em 5 (cinco) momentos: Capacitação e Orientações ao Comitê Gestor; "Dia D"; Autoavaliação e Monitoramento da realização dos três primeiros sentidos (Utilização, Ordenação e Limpeza) com atribuição dos *speeds* valorativos; Acompanhamento e planejamento da Ação Social; e a realização da Ação Social propriamente dita.

Os resultados aferidos nas visitas promovidas pelo Comitê Gestor nos meses de agosto, setembro e outubro superaram expectativas.

O desempenho das Varas no Programa apresenta-se da seguinte forma:

1. A Vara de Família, Infância e Juventude, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial concluiu integralmente a fase de implantação.

2. As Varas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais, 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais, 8ª Vara de Família e Vara Descentralizada do Boqueirão) e dos Foros Regionais (2ª Vara Criminal e Vara de Fazenda Pública de São José dos Pinhais, bem como os Juizados Especiais de Piraquara) estão em fase final de implantação, com mais de 80% (oitenta por cento) de aferição.

Até o dia 18 de dezembro todas as Unidades complementarão satisfatoriamente a execução, tanto dos sentidos práticos como dos comportamentais, e serão certificadas com selos de competência do Programa.

Quanto à Vara Descentralizada do Pinheirinho, ainda está em fase de execução, pois depende de ações a serem realizadas por outros Departamentos deste Tribunal.

Confira o [cronograma](#) completo de implantação nas Unidades.



O Programa é um conjunto de dez conceitos simples que são capazes de modificar o ambiente de trabalho, sobretudo na forma como são conduzidas as tarefas rotineiras e as relações interpessoais. São desenvolvidos sentidos de utilidade, ordenação, saúde, asseio, padronização e disciplina.

O objetivo é aperfeiçoar os servidores, recuperar valores, melhorar o ambiente de trabalho, aumentar a produtividade, cuidar da saúde e da segurança, modernizar as organizações, e, especialmente, conscientizar as pessoas sobre as práticas de cidadania.

Trata-se de uma forma transparente e objetiva de reconhecer e conceder selo de competência às Unidades participantes.



CENTRAL DE MANDADOS DE CURITIBA

Em 2 de outubro teve início a segunda fase da implantação da Central de Mandados de Curitiba, com ampliação do atendimento para as 8 (oito) Varas de Família e Sucessões e as 2 (duas) Varas da Infância e Juventude.

A referida Central tem sido ampliada de forma gradativa: já atende às 25 (vinte e cinco) Varas Cíveis de Curitiba e, doravante, passará a realizar a distribuição e o controle dos mandados de 35 (trinta e cinco) Unidades Judiciárias.

Tal projeto visa dar cumprimento à Resolução OE nº 139/2015, que atribuiu à Corregedoria-Geral da Justiça a implantação da Central de Mandados no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

A Central de Mandados, que funciona sob a supervisão do Juiz Irineu Stein Junior, é regulamentada pela Instrução Normativa nº 9/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça e pela Portaria nº 169/2017 da Direção-Geral do Fórum do Foro Central.



Curso de Práticas Administrativas

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

Em atenção às atribuições regimentais da Corregedoria-Geral da Justiça e às metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a atual gestão tem empregado esforços no sentido de desenvolver projetos e ações voltados, sobretudo, à capacitação e ao aperfeiçoamento dos Magistrados e servidores que atuam no 1º Grau de Jurisdição.

Esse compromisso, definido como Meta nº 7 no Plano de Ação para o biênio 2017/2018, levou à elaboração e consecução do Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Administrativas, que conta com o apoio da Presidência do Tribunal.

A 1ª Edição ocorreu no dia 11 de outubro, na sede da Corregedoria-Geral da Justiça, e contou com a participação de Magistrados das Comarcas de Entrância Inicial, os quais receberam material atualizado sobre o assunto.

O Presidente do Tribunal, Des. Renato Braga Bettega, e o Corregedor-Geral da Justiça, Des. Rogério Kanayama, abriram o curso, que tem como finalidade apresentar soluções às questões jurídicas enfrentadas pelos Magistrados na condução de processos disciplinares do 1º Grau de Jurisdição e estimular o debate tanto de temas teóricos quanto práticos.

O evento foi dividido em 3 (três) etapas: (a) palestra da Assessora Jurídica Marla Karine

Borges, autora do recém-divulgado Manual Atualizado de Processo Administrativo Disciplinar, e pós-graduada em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Universidade Positivo; (b) apresentação pela Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral, Anelisa Martin Batista, do Programa 5 + 5S, já implantado em diversas Varas de Curitiba e da Região Metropolitana; (c) visita e apresentação pela Assessora Jurídica Angélica Elisa Gadens do Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-Geral – NEMOC, que passa por reestruturação na atual gestão.



CRIAÇÃO DE ALERTAS NO SISTEMA PROJUDI PARA PROCESSOS RELACIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Após a Recomendação nº 33 do Conselho Nacional de Justiça, que determina aos Tribunais de Justiça a criação de serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais, bem como com a finalidade de atender à obrigação assumida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no Termo de Cooperação Técnica 098/2016 - resguardar a criança e o adolescente de entrevistas múltiplas e potencialmente aversivas - houve a aquisição do mobiliário e dos equipamentos necessários para a instalação das salas de depoimento especial.

No entanto, percebeu-se a necessidade de criação de um instrumento para evitar eventual repetição da oitiva da criança ou do adolescente por diferentes Juízos.

Criou-se, então, o Alerta de Oitiva de Criança e de Adolescente vítimas de violência, no Sistema Projudi. Após a criança ser ouvida em depoimento especial, quando qualquer outro Juízo designar audiência para oitiva dessa mesma criança, o Sistema Projudi emitirá o alerta da existência de depoimento especial videogravado no contexto do Sistema.

Ressalta-se que o sigilo inerente aos processos que tramitam com interesse de crianças e adolescentes, na forma do art. 143 do Estatuto da Criança e do Adolescente, será preservado, já que os alertas somente indicarão a existência de gravação de depoimento especial, sem permitir o acesso direto ao processo vinculado, o qual deverá

ser requisitado pelo Magistrado ao Juízo correspondente.

O principal objetivo do referido alerta é evitar a revitimização da criança ou do adolescente vítima de violência pela reiteração de sua oitiva em Juízo.

Observa-se, ainda, que a Meta de Nivelamento nº 7 da Corregedoria Nacional da Justiça determinou que as Corregedorias Estaduais de Justiça e as Coordenadorias da Infância e da Juventude nos Estados fiscalizem o cumprimento do prazo legal de 120 (cento e vinte) dias para encerramento das ações de destituição do poder familiar.

Diante disso, em 7.6.2017, implantou-se, no Sistema Projudi, o Alerta de Prazo de Destituição do Poder Familiar.

A referida funcionalidade relaciona os processos de destituição do poder familiar em três parâmetros em relação aos prazos, a saber: a) menos de 60 (sessenta) dias; b) entre 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias; e c) acima de 120 (cento e vinte) dias.

Tal instrumento está disponível para os perfis de Servidores com acesso à mesa do Corregedor-Geral da Justiça, do Magistrado, do Escrivão e demais que possuem acesso similar, o que possibilita o controle do prazo pelas Secretarias, Juízes e Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 3º do Provimento nº 36 do Conselho Nacional de Justiça.

PROMAGISTRATURA



CURSO PROMAGISTRATURA

Desde o início da atual gestão da Corregedoria-Geral da Justiça vem sendo colocado em prática, com o apoio da Presidência do Tribunal, o curso ProMagistratura, que objetiva capacitar os Magistrados para o uso avançado das funcionalidades do Sistema Projudi.

O conteúdo ministrado é dividido em três etapas. A primeira compreende a exposição do histórico de implantação do Sistema Projudi no Estado do Paraná, com apresentação do respectivo aparato tecnológico disponível. Na segunda, é realizado o treinamento dos participantes para o uso mais proveitoso dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário do Estado do Paraná, com a resolução de eventuais dúvidas. Na terceira e última parte, são discutidos os problemas habituais que afligem os computadores e sistemas dos usuários, com a demonstração de procedimentos para tentar solucioná-los sem o auxílio técnico especializado.

Entre os meses de agosto e outubro foram realizados cinco novos ciclos do curso ProMagistratura nas cidades de Jacarezinho, Maringá, Paranaguá, Toledo e Cascavel. O curso, que ocorre sempre sob a orientação do Juiz Sérgio Bernardinetti, também conta com a colaboração

do Juiz Diretor do Fórum da Comarca, que se encarrega da organização local do evento.

O 9º e 10º Ciclos estão previstos para as Comarcas de Arapongas, em 24 de novembro, e Londrina, em 30 de novembro e 1º de dezembro.





VISITA À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TJRS

Como parte das ações desenvolvidas pela atual gestão para o efetivo cumprimento da Meta nº 1 (Diagnóstico e Revitalização) do Plano de Ação elaborado para o biênio 2017/2018, o Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Rogério Kanayama, determinou visita institucional à Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Realizada em 28 de setembro de 2017, a visita foi conduzida pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná e Supervisor do Núcleo de Monitoramento e Estatística da Corregedoria (NEMOC), Dr. Wilson José de Freitas Junior, e teve como finalidade precípua conhecer as experiências positivas daquela Corregedoria-Geral para a futura revitalização do NEMOC.

Participaram, também, da equipe designada para a visita o Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Elissa Tatiana Pryjmak, e os servidores do NEMOC: Gerson Mikalixen Júnior, Idalina Valerio e Danilo Henrique de Oliveira.

Durante a visita institucional, aos representantes desta Corregedoria-Geral da Justiça foram apresentadas as formas de auxílio às Unidades com grande acúmulo processual, bem como os principais sistemas informatizados utilizados pelo Tribunal gaúcho.

Além disso, a equipe também pôde conhecer os principais aspectos relacionados à organização das rotinas correcionais daquela Corregedoria-Geral, que, segundo a servidora Idalina Valerio, "*podem ser adaptados à realidade paranaense*".

CORREIÇÕES E INSPEÇÕES COM ENTREGA PESSOAL DOS RELATÓRIOS

Nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, houve a realização de 56 (cinquenta e seis) correições, algumas de forma virtual.

A equipe da Corregedoria-Geral esteve em 23 (vinte e três) Comarcas do interior do Estado, quais sejam, Faxinal, São João do Ivaí, Grandes Rios (Juizados Especiais, Vara Cível e Anexos e Vara Criminal e Anexos), Ivaiporã (Juizados Especiais, Vara Cível e Anexos e Vara Criminal e Anexos), Reserva, Ortigueira, Curiúva (Juizados Especiais, Vara Cível e Anexos e Vara Criminal e Anexos), Telêmaco Borba (Juizados Especiais, Vara Cível e Anexos e Vara Criminal e Anexos), Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Salto do Lontra, São João (Juizados Especiais, Vara Cível e Anexos e Vara Criminal e Anexos), Imbituva, Prudentópolis (Juizados Especiais, Vara Cível e Anexos e Vara Criminal e Anexos), Morretes, Antonina, Matinhos, Guaratuba, Pontal do Paraná (Juizados Especiais, Vara Cível e Anexos e Vara Criminal e Anexos), Palmas, Clevelândia, Mangueirinha e Coronel Vivida (Juizados Especiais, Vara Cível e Anexos e Vara Criminal e Anexos).

No Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, foram submetidas à correição 11 (onze) Varas – 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, 1ª, 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública, 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, 1ª, 2ª e 3ª Varas de Execuções Penais, 1ª e 2ª Varas de Executivos Municipais e Vara de

Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude.

Houve correição, ainda, em 1 (uma) Unidade Jurisdicional da Região Metropolitana de Curitiba, a saber, 1ª Vara Cível e Anexos, 2ª Vara Cível e Anexos, Vara Criminal e Anexos, Vara de Família e Anexos e Juizados Especiais do Foro Regional de Campo Largo.

Além disso, realizou-se correição virtual em 3 (três) Varas: 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude e Adoção e Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, todas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Consignaram-se, nas atas das correições, eventuais pedidos dos Juizes na tentativa de acelerar a resolução de questões pontuais como reformas, reparos, etc.

Frise-se, ainda, que a maioria dos relatórios referentes às correições realizadas na Comarca de Curitiba foram entregues aos Juizes pelo próprio Corregedor-Geral da Justiça.

Até o final do terceiro trimestre, **15 (quinze) Juizes da Capital e Região Metropolitana receberam pessoalmente o relatório das correições, com debate direto e personalizado sobre os principais problemas detectados.**

Depois disso, os Magistrados assistiram a uma apresentação no Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-NEMOC. Num primeiro momento, houve a exposição do Sistema Projudi, em especial da "Mesa

Projudi, em especial da “Mesa do Corregedor”. Essa é uma ferramenta que permite a extração de diversas informações, como acervo, tramitação processual, duração do processo, processos em atraso, produtividade de Magistrados e de servidores do 1º Grau de Jurisdição, processos arquivados e média de tempo para prolação de decisões ou cumprimento de determinações judiciais. Foram demonstrados, também, os procedimentos para acompanhamento das Unidades Judiciárias e formas de consulta específica a processos. Ainda, houve a exposição do gráfico e da tabela de monitoramento da digitalização, bem como dos critérios de comparabilidade de Comarcas.

Na sequência, os Magistrados conheceram o Programa Gestão Integrada de Unidades Judiciais-PGI, com as suas principais frentes de atuação, quais sejam, padronização de procedimentos; coleta e divulgação de boas práticas; aprimoramento do fluxo de informações entre a Corregedoria-Geral, os Departamentos do Tribunal de Justiça e as Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição; promoção da celeridade processual, da eficiência e certificação das Unidades que atendam a padrões de excelência na prestação dos serviços judiciais.

Houve a apresentação da página eletrônica do PGI e os Juízes foram incentivados a contribuir por meio da troca de experiências, modelos e boas práticas.

Ao final, a equipe da Corregedoria-Geral se colocou à disposição para contato e

esclarecimento de eventuais dúvidas.



ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A falta de uniformização dos atos necessários ao desenvolvimento do processo administrativo disciplinar de servidores do 1º grau pode trazer, para os Magistrados, dúvidas que o Manual dissipa, porque voltado, principalmente, às Práticas Administrativas.

A disponibilização digital do manual em formato de arquivo PDF (Portable Document Format) facilita o acesso dos interessados e, por consequência, contribui para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, a celeridade e a prevenção de falhas na condução dos procedimentos administrativos disciplinares.

O Manual de Processo Administrativo Disciplinar, atualizado, é o segundo desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça e tem como autora a Assessora Jurídica Marla Karine Borges. O primeiro, lançado em 20 de julho, foi o Manual de Procedimentos sobre Audiências de Custódia, elaborado sob a orientação do então Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Leonardo Bechara Stancioli.



PARTICIPAÇÃO NO 76º ENCOGE

Nos dias 25 a 27 de outubro de 2017, o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Rogério Kanayama, participou do 76º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça - ENCOGE, realizado na cidade de Salvador/BA.

O objetivo do evento é o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional a partir do debate de ideias e projetos inovadores, com a consequente ampliação das perspectivas do Poder Judiciário.

Nessa edição, que teve como tema "A Corregedoria, O Magistrado e A Sociedade no século XXI", destacaram-se os painéis "O Novo (e brasileiríssimo) Direito Real de Lage: a atuação do juiz diante de uma sociedade em transformação" e "Inteligência Artificial e o Direito - paradigmas para o futuro", respectivamente conduzidos pelo Juiz Pablo Stolze Gagliano (TJBA) e pelo Professor Substituto da Universidade de Brasília Cauê Zaghetto.

Ao final elaborou-se a "Carta de Salvador", que estabelece diretrizes e orientações acerca dos temas discutidos durante o 76º ENCOGE. Confirmam-se as proposições:

1. *INCENTIVAR* os Magistrados a utilização da busca ativa como ferramenta de fomento à adoção tardia.
2. *PROMOVER*, no âmbito das Corregedorias-Gerais, a anexação/acumulação de Unidades Extrajudiciais, principalmente nas Comarcas de pequeno porte.
3. *FOMENTAR*, no âmbito dos Estados

e do Distrito Federal, a ampliação e interiorização da Justiça Restaurativa.

4. *PROMOVER*, no âmbito das Corregedorias-Gerais, parcerias interinstitucionais e com empresas nos termos da Lei 10.097/2000 e Decreto 8.740/2016, viabilizando aprendizagem profissional para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou em acolhimento institucional.

5. *PROPOR* aos Tribunais de Justiça a criação de grupos com representantes das Corregedorias-Gerais, visando o acompanhamento das tecnologias de inteligência artificial já implementadas e a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário.

6. *INCENTIVAR* os Magistrados a implementar e conduzir as práticas da consensualização e negociação processual.

7. *FOMENTAR* no âmbito das Corregedorias-Gerais, a criação e a implantação de programa de Acolhimento Familiar e Apadrinhamento Afetivo, bem como a promoção de campanhas de incentivo às adoções tardias, de grupos de irmãos e com deficiências”.



Fonte: <https://www.flickr.com/photos/tjbahia/37918594712/in/album-72157688405125624/>



Fonte: <https://www.flickr.com/photos/tjbahia/37949362081/in/album-72157688405125624/>



Fonte: <https://www.flickr.com/photos/tjbahia/37918600832/in/album-72157688405125624/>



Fonte: <https://www.flickr.com/photos/tjbahia/37896133876/in/album-72157688405125624/>

